



ATA 006/2013

Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal do IPAM-Saúde

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2013, na Sala de Reuniões do IPAM, as 8h30min., reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos seguintes membros: Mônica, Solange, Marcos, Eliane, Clóvis e Pedro. **Dando início aos trabalhos o Presidente Pedro** fez a leitura da ata da reunião anterior. **A Sra. Solange informou** que conversou com o Presidente do IPAM sobre a sugestão dos Conselheiros em estender os procedimentos médicos da área de Ortopedia e Traumatologia, previstos no ofício 040/2013, a todos os procedimentos que envolvam situações similares, tais como cirurgias, tratamentos especializados, exames complexos, etc. O Presidente do IPAM disse que a medida tomada através do ofício 040/2013 já vem mostrando resultados positivos e que verificará a possibilidade de estender procedimento as demais áreas médicas, conforme sugestão encaminhada por esse Conselho. **O Sr. Pedro solicitou que a análise do modelo de parecer que será emitido pelo Conselho Fiscal sobre os balancetes mensais, a fim de atender a exigência do inciso II, do artigo 52 da Lei 298/2007, seja feita na próxima reunião do Conselho que está prevista para o dia 07/05/2013. O Sr. Pedro se incumbiu de elaborar os ofícios que serão enviados ao Presidente do Instituto, conforme assuntos tratados na ata do dia 19/04/2013. A Sra. Eliane ficou de fazer o levantamento dos pareceres finais do Conselho Fiscal da Saúde dos últimos cinco anos e enviar cópia para os Conselheiros. O Sr. Marcos sugeriu a divisão de trabalho do Conselho Fiscal entre os Conselheiros, tendo em vista o elevado número de documentos que devem ser analisados e as consequentes providências que deverão ser tomadas. Comentou sobre a deficiência do trabalho realizado pelo serviço de atuário que, em tese, deveria sinalizar com antecedência as dificuldades futuras a serem enfrentadas pelo IPAM-Saúde frente à situação atual. O Sr. Pedro sugeriu que através de ofício seja solicitado ao Presidente do IPAM, se todos os desembolsos efetuados no artigo 19 estão seguindo os trâmites previstos em Lei.** Tal medida se deve ao fato de que chegou ao Conhecimento deste Conselho que os processos nº 288/2009 e 548/2011, não seguiram os trâmites rotineiros, podendo estar em desacordo com que dispõe a Lei nº 298/2007, causando prejuízos ao Plano de Saúde. **Da análise dos documentos do mês de janeiro** de 2013 nos deparamos com as seguintes situações: *Ordem de Pagamento nº 50/2013 – Benefícios da Assistência a Saúde, Reembolso de despesas conforme lotes – Empenho 37/2013.* **Estaremos pedindo através de Ofício ao Senhor Presidente do Instituto que os documentos que identificam** a despesa de reembolso voltem a ser anexados ao documento dos lotes do CAIXA para que possamos analisar se estão de acordo com as *Ordens de Serviço nº 3/2009 e nº 4/2009* e ainda para sabermos para quem estamos pagando. **Com relação ao art. 181 da Lei Complementar Municipal nº 3.673/91** pediremos por escrito que nos informe também se o IPAM Saúde mantém convênio com o Município de



Caxias do Sul, com vistas a atender essa demanda. **Com relação Programa Aposentadoria Cidadã surgiu com base na Nota de Empenho nº 11942 de novembro de 2012, Floricultura Florão** a dúvida com relação a previsão legal, em que parte da Lei 298/07 está previsto, o Programa em tela? **Essa situação também estará sendo oficiada ao Senhor Presidente do IPAM Saúde tendo em vista se tratar de assunto recorrente, pois já foi objeto de questionamento do Conselho Fiscal em outros momentos;** a Sra. Mônica ficou de fazer uma pesquisa quanto ao vínculo contratual estabelecido entre o IPAM e alguns prestadores de serviços, cujos pagamentos encontram-se no caixa do mês em análise; constatou-se a falta de três orçamentos para o empenho 065/2013, de pagamento feito a Eletrônica Camatti Ltda. Quanto a esta situação houve explicação por parte da Sra. Mônica, que tal pagamento se trata de conserto de equipamento e que para solicitar mais orçamentos as empresas cobram um valor pelo orçamento, muitas vezes não compensando tal medida. **O Sr. Pedro sugeriu que neste caso seja acompanhada justificativa, mediante autorização do diretor responsável.** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.